



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



**- Inexigibilidade n.º 08/2015**

Ratifico a contratação da empresa DPM Educação Ltda., no valor de R\$ 466,00, para capacitação de servidor através do curso "Código de Obras e a Gestão da Secretaria de Obras e Urbanismo – Estrutura Administrativa, aprovação dos projetos de construção de acordo com as diretrizes urbanas". Inexigível a licitação de acordo com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93. Proc. nº 262 – SI 131/15. Montenegro, 30 de julho de 2015.

**Presidente – Márcio Miguel Müller**